

# Quinta de Pindela

## Condições de Reserva

---

### **1 – Termos e Condições gerais**

- (1) A propriedade é arrendada completamente mobilada e equipada.
- (2) O preço inclui o fornecimento de toalhas e roupa de cama.
- (3) O aquecimento está incluído no preço mas deve ser usado adequadamente;
- (4) O arrendatário recebe um conjunto de chaves.
- (5) Em caso de perda de chaves, será deduzido o valor de 10€ na caução inicial.
- (6) Podem ser admitidos animais de estimação, embora sujeitos a autorização prévia
- (7) Os hóspedes podem receber visitas mas devem informar previamente à Quinta de Pindela.

### **2 – Entrada e Saída**

- (1) No dia da chegada, a entrada no alojamento é normalmente feita após as 17:00 horas, a menos que outra hora seja previamente acordada.
  - (2) No dia de saída, os clientes devem deixar o alojamento antes das 10:00 horas, a menos que outra hora seja previamente acordada.
  - (3) No final do arrendamento, os hóspedes devem deixar a habitação no mesmo estado de limpeza e arrumo em que a encontraram.
- Os custos adicionais de limpeza poderão ser cobrados ao arrendatário e deduzidos da caução inicial.

### **3 – Pagamentos e Reserva**

- (1) Na época alta, que abrange os meses de Julho e Agosto, o período mínimo de arrendamento são 7 dias.
- (2) A ocupação normal é de duas pessoas por quarto. Para ocupantes adicionais, a partir dos 3 anos, é cobrado um preço de 10€ por dia, incluindo cama extra.
- (3) Os dias normais de entrada são o Sábado ou Domingo. Pedidos para entrar noutros dias da semana terão de ser previamente avaliados.

(4) Os preços incluem toalhas e roupa de cama, electricidade e gás. Para estadias superiores a uma semana, é efectuada uma limpeza no final da semana, juntamente com a mudança da roupa de cama e toalhas.

(5) Na entrada será paga uma caução inicial para eventuais limpezas ou danos extra. A caução é de 50€ para estadias até uma semana e 100€ para estadias de duração superior. A caução, ou o saldo remanescente, será devolvida no prazo de 5 dias úteis.

(6) Para reservas feitas com mais de um mês de antecedência da data de entrada, a confirmação da reserva obriga a um pagamento inicial de 30% do preço. Os restantes 70% serão pagos 4 semanas antes da data da entrada. O não cumprimento destas regras pode levar ao cancelamento da reserva, aplicando-se as regras previstas nesta situação.

(7) Para reservas com menos de um mês de antecedência, é devido um pagamento inicial de 50% para confirmação. Os restantes 50% do valor da estadia são pagos no dia de entrada.

(8) Os preços podem variar e serão confirmados com a reserva.

(9) A Quinta de Pindela não procederá ao reembolso de serviços não utilizados durante a estadia, tais como o término antecipado da estadia.

(10) A Quinta de Pindela não é responsável por qualquer alteração ou cancelamento da reserva por motivos de força maior (guerras, tempestades, greves, etc..).

#### **4 – Cancelamento e antecipação do termo da estadia**

(1) A comunicação do cancelamento deverá ser apresentada por escrito, dirigida à Quinta de Pindela. O cancelamento é considerado a partir da data em que é recebida a respectiva comunicação escrita.

(2) Se a informação do cancelamento for recebida com uma antecedência superior a 6 semanas da data da entrada, o pagamento inicial será devolvido.

(3) Caso a comunicação de cancelamento seja recebida com uma antecedência inferior a 6 semanas, os pagamentos que já tenham sido recebidos não serão devolvidos. Estas quantias poderão ser recuperadas no caso de existir um seguro de viagem.

Contudo, caso a propriedade venha a ser arrendada no período cuja reserva fora cancelada, a Quinta de Pindela procederá ao reembolso dos pagamentos que tenham sido retidos.

(4) Se o arrendatário terminar a estadia antes do termo previsto, por qualquer razão, mantém-se a obrigação de pagar o preço total acordado.

## **5 – Responsabilidades do Arrendatário**

(1) A propriedade arrendada, incluindo móveis, equipamentos e bens existentes no seu interior, deve ser deixada no mesmo estado e condições em que se encontrava no início da estadia. A propriedade deve igualmente ser deixada no mesmo estado de limpeza e arrumo em que foi encontrada.

(2) O arrendatário é responsável pelas acções dos outros elementos que partilham a propriedade. O arrendatário é responsável por quaisquer danos causados em bens ou na propriedade, por si ou por algum dos seus acompanhantes ou visitas.

(3) Durante a estadia, o arrendatário não deverá permitir uma ocupação da propriedade superior à lotação máxima definida na reserva. O arrendatário deve ocupar a propriedade unicamente com o objectivo de disfrutar de uma estadia de férias.

(4) Os proprietários têm o direito de aceder à propriedade durante o dia, em horas consideradas normais, para efeitos de inspecção, limpeza ou manutenção da casa ou de equipamentos no seu interior.

(5) O arrendatário deve colocar o lixo no exterior diariamente.

(6) No início da estadia, os equipamentos e mobiliário existentes na propriedade estão em condições normais de arranjo e funcionamento. Falhas que sejam detectadas durante a estadia, devem de imediato ser comunicadas à Quinta de Pindela; anomalias que não sejam prontamente comunicadas, serão consideradas da responsabilidade do arrendatário, que deverá suportar os custos da reparação.

(7) Os hóspedes devem desligar o aquecimento quando não estão em casa bem como fechar as portas e janelas para melhorar a sua eficiência, quando aquele está ligado.

(8) As crianças devem estar permanentemente sob a vigilância dos Pais quando estão junto da piscina

(9) A Quinta de Pindela não assume responsabilidade por acidentes, perdas ou danos ocorridos durante a estadia. O uso da piscina e outros equipamentos é da responsabilidade do utilizador.

(10) A Quinta de Pindela não assume qualquer responsabilidade por perdas e danos nos bens do cliente ou acidentes pessoais.

(11) Recomenda-se a subscrição de um seguro de viagem/férias.